

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências  
Mapa Resumo ECF(Redução Z Anexa)  
Notas Fiscais de Entradas  
Notas Fiscais de Saídas  
Notas Fiscais de saídas - canceladas  
DASN

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4812.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON  
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo 995995**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa, E. M. COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI **Inscrição estadual nº15.499.177-5**, nos termos ao Art. 11 da lei nº6.182/98 e dos Artigos. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o **PERÍODO DE 09/2015 ATÉ 06/2016**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº022016820000095-2** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Auditor(a) Solicitante: EDIMAR SANTOS DE NASCIMENTO**  
**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

- BALANÇO PATRIMONIAL**
- DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**
- DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA**
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS**
- LIVRO DIÁRIO**

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias  
Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - CERAT Castanhal - Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

**ERNANE SALGADO VIEIRA**  
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL

**Protocolo 996168**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº **012016820000329-0**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006089-0
012016510006090-4
012016510006096-3
012016510006097-1

**RAZÃO SOCIAL: D PALHETA BATISTA EPP**  
**NOME DE FANTASIA: D PALHETA BATISTA EPP**  
**INSC. EST. Nº. 15.331.541-5**  
**AFRE Responsável: MARIA GORETE DE SOUZA PANTOJA**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil

Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**  
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

**Protocolo 996190**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. **Sr. SHU YUNG FON** Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. **RAZÃO SOCIAL: SAULO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.395588-0** **AINF's:032016510003960-0, 032016510003961-9 e 032016510003962-7.** **AFRE: Matheus de Oliveira Mazza**

**SHU YUNG FON**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo 996238**

#### EDITAL DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi aberto o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 172016920000004-8, cujos dados da empresa são:

**RAZÃO SOCIAL: TNL PCS S/A**  
**CNPJ: 04.164.616/0070-80**

**Ordem de Serviço: 002015480000127-8**  
**AFRES Responsáveis:**

**PAULO HERBETH SANTOS LIMA**  
**SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA**

No exercício das funções de Auditor Fiscal na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e nos termos do art. 11, 13, 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de Dezembro de 1988 e dos Arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530, de 13 de Janeiro de 1989, c/c os Arts. 124 e 744 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de Junho de 2001, foi aberto o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 172016920000004-8 do contribuinte acima identificado, o qual fica NOTIFICADO nos termos do Art. 14, § 3º, III, da Lei 6.182/98 e Arts. 2º, 4º, IX, da Lei Complementar nº 58/2006.

**MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA**  
Coordenadora Fazendária - CEEAT-ST

**Protocolo 996250**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal Rotina Pontual nº 092016820000206-3, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social: E.R. COMERCIO LTDA**  
**NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA REIMONT**  
**Insc. Est. Nº: 15.445.821-0**

**Auditor Fiscal solicitante: ILYICH DANTAS DINIZ**  
**Documentos solicitados:**

- (X) ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 06/2015 A 04/2016.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 06 ANANINDEUA - (PA) Telefone - (91) 3255-2232 - OEAT ANANINDEUA.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO**  
Coordenador Fazendário Cerat - Marituba

**Protocolo 996317**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal Rotina Pontual nº 092016820000208-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social: REGEM COMERCIO LTDA**  
**NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA NORTE PARÁ**  
**Insc. Est. Nº: 15.446.384-1**

**Auditor Fiscal solicitante: ILYICH DANTAS DINIZ**  
**Documentos solicitados:**

- (X) ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 06/2015 A 04/2016.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 06 ANANINDEUA - (PA) Telefone - (91) 3255-2232 - OEAT ANANINDEUA.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO**  
Coordenador Fazendário Cerat - Marituba

**Protocolo 996322**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal Rotina Pontual nº 092016820000207-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social: EMERIG COMÉRCIO LTDA**  
**NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA MONTE CARLO**  
**Insc. Est. Nº: 15.446.342-6**

**Auditor Fiscal solicitante: ILYICH DANTAS DINIZ**  
**Documentos solicitados:**

- (X) ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 06/2015 A 04/2016.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 06 ANANINDEUA - (PA) Telefone - (91) 3255-2232 - OEAT ANANINDEUA.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO**  
Coordenador Fazendário Cerat - Marituba

**Protocolo 996335**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado